

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Laira do Socorro da Silva Mafra	5909453/1	Assist. de Assist. Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 22 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2097/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 071/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/538147 ;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
NOEMI DO SOCORRO EXPECTAÇÃO SANTANA	5151309/4	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2098/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 073/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/538647;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Rafaela Lima Bassalo	5909406/1	Assist. de Assist. Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2099/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 072/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/538135;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Letícia da Costa Ferreira Alves	54195305/2	Assist. de Assist. Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2100/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a

servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 069/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/535593;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Aldeisa Barbosa de Melo	5909454/1	Assist. de Assist. Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2106/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 075/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/542524;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Lucicleide Vieira de Souza	5906593/1	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	02/08/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2107/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 074/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/542500;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Giselle Trindade Coelho	5909426/1	Técnico de Enfermagem	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social
PORTARIA Nº. 2108/2013 – SEAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o Parecer n. 076/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/542491;

RESOLVE:
Conceder o adicional de insalubridade nível médio, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividade considerada insalubre pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Lilian Daniele Carvalho Gonçalves	5909456/1	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	01/11/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social em 25 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621246

Contrato: 2013-67
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, incluindo a execução de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes de passagens, em todo e quaisquer horários e destinos/trechos solicitados pela SEAS, para atender a demanda de realização de OFICINAS TERRITORIAIS SOBRE O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do Convênio nº 060/2012/SESA.
Valor Total: 43.390,00
Data Assinatura: 27/11/2013
Vigência: 01/12/2013 a 30/11/2014
Pregão Eletrônico: 27/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08306137261480000 339033 0106000000 Federal
Contratado: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, 921
CEP. 66050-110 - Belém/PATefone: 9132410879
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621251
PORTARIA: 2122/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LAURA AMALIA NOBRE DE CASTRO GERENTE 3265650
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08122129745340000 0101000000 339039 200,00
Observação: conceder suprimento de fundos para atender despesas com procuração para inscrição do FEDCA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621255
PORTARIA: 2115/2013

Objetivo: realizar ação de fiscalização ambiental para implantação do escritório SEAS/ SPU.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000/NEUSA DO SOCORRO FIGUEIREDO PONTES (Colaboradora Eventual) / 11.5 diárias (Deslocamento) / de 11/11/2013 a 22/11/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621261
PORTARIA: 2121/2013

Objetivo: aprimorar os serviços Especializados de Média Complexidade desenvolvidos pelos CREAS.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5895857/MARIA DE NAZARE FIGUEIRA DE AMORIM (Assistente Social) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 02/12/2013 a 06/12/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621268
PORTARIA: 2123/2013

Objetivo: prestar assessoramento e monitoramento ao município de ações de Segurança Alimentar e Nutricional às famílias com perfil CadÚnico e PBF.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3199380/SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA (COORDENADORA) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 27/11/2013 a 28/11/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

PORTARIA DE SUSPENÇÃO DE GOZO DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621270
PORTARIA Nº 2058/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32308, de 28 de dezembro de 2012.
Considerando o Memo. 1413/2013-DRCCP/SEAS
SUSPENDER, devido a necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora **MARIA ALCENZIA PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **631965/ 1**, lotada na **DRCCP/SEAS**, ocupante do cargo de **TECNICO EM GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, referente ao exercício de **2012/2013**, concedida através da Portaria nº. **1817/2013–SEAS**, de 18 de outubro de 2013, publicada no DOE nº **32506** de 22/10/2013, a contar de **15/11/2013**, o restante do período de gozo de férias recomeça a partir de **16/12/2013 a 31/12/2013**.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 19 de novembro de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS